RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N° 0590/2026

Declara de utilidade pública o Clube de Caça e Tiro Alto Rio do Testo, de Pomerode e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor : Deputado Vicente Caropreso
Relator : Deputado Alex Brasil

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0590/2026, de autoria do Deputado Vicente Caropreso, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Clube de Caça e Tiro Alto Rio do Testo, de Pomerode, alterando, para tanto o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme justificativa apresentada pelo Autor, a entidade tem por finalidade promover a integração social e a recreação esportiva entre seus associados, incentivando a prática e a preservação de modalidades tradicionais, como o tiro ao alvo, o bolão e a bocha, bem como valorizar e difundir as tradições culturais de origem germânica. Busca, ainda, preservar o patrimônio cultural imaterial, fomentar atividades folclóricas e gastronômicas típicas, promover eventos esportivos e culturais e fortalecer a convivência comunitária, contribuindo para a transmissão dos costumes e tradições às novas gerações e para o desenvolvimento social e cultural do Município de Pomerode e de Santa Catarina.

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 15 de setembro de 2026 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes o CNPJ; a ata de fundação; a ata da assembleia geral ordinária da eleição e posse da diretoria; o estatuto social; a declaração de funcionamento; a declaração de não remuneração dos membros da diretoria; a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; e o relatório de atividades da entidade.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0590/2026.**

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**, em 27/10/2026, às 15:45.